



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO

Lei Municipal nº 901, de 02 de julho de 2002



Administração da Exma. Sra. Marianna Almeida Nascimento

ANO XIX – Nº 2998 – PAU DOS FERROS/RN, quarta-feira, 21 de julho de 2021

SEDUC implanta Programa SISTEMAZÃO e capacita professores e supervisores da rede municipal.

Na manhã de ontem (20), a Prefeitura Municipal de Pau dos Ferros, através da Secretaria Municipal de Educação (SEDUC), deu início a participação dos professores e supervisores da rede Municipal de ensino das Formações I-Educar, que irá até 29 de julho, na Escola Municipal Severino Bezerra.

Essa capacitação faz parte do conjunto de ações do Programa SISTEMAZÃO, um programa municipal criado com o objetivo de implantar o I-Educar como sistema de gestão educacional.

Com mais de uma década de existência, o I-Educar é um software livre, que já é utilizado em mais de 100 municípios do Brasil, sendo referência em tecnologia e inovação no que tange a sistemas gerenciais para a educação pública. Com a implementação do sistema na rede municipal, haverá uma gestão mais eficaz, informatizada e segura das escolas.

As principais Funcionalidades do I-Educar para o município

- Totalmente Online;
- Informações em tempo real;
- Sistema de avaliação flexível;
- Gestão de servidores;
- Quadro de horário;
- Transporte escolar;
- Biblioteca;
- Relatórios e indicadores
- Educacenso/INEP.

TEXTO: *Liana Lacerda*

FOTO: *André Mendes*



Diário Oficial do Município



IMPrensa Oficial do Município de Pau dos Ferros/RN

EDITADO PELA SECRETARIA DE GOVERNO

PODER EXECUTIVO

Marianna Almeida Nascimento – Prefeita Municipal

Renato Alves da Silva – Vice-prefeito

PODER LEGISLATIVO

Francisca Itacira Aires Nunes (Presidente)

José Alves Bento (Vice-presidente)

Josefa Aldaceia Chagas de Oliveira (1ª secretária)

Francisco Augusto de Queiroz (2º secretário)

Alexsander Magnus Nunes Rocha

Célio de Queiroz Lopes

Deusivan Santos Nazário

Francisco Gutemberg Bessa de Assis

Reginaldo Alves da Silva

Zélia Maria Leite

Francisco José Fernandes de Aquino

PODER JUDICIÁRIO DO RN

- UNIDADE JUDICIAL -

Dr. FLÁVIO ROBERTO PESSOA DE MORAIS

Juiz Titular do Juizado Especial Cível, Criminal e da Fazenda Pública

Dra. ANA ORGETTE DE SOUZA FERNANDES VIEIRA

Juíza Titular da 1ª Vara

Dr. OSVALDO CÂNDIDO DE LIMA JUNIOR

Juiz Titular da 2ª Vara e Diretor do Foro

Dr. EDILSON CHAVES DE FREITAS

Juiz Designado para a 3ª Vara

JUSTIÇA FEDERAL DO RN

- UNIDADE JURISDICIONAL -

Dr. KEPLER GOMES RIBEIRO

Juiz Titular da 12ª Vara

Dr. RODRIGO ARRUDA CARRIÇO

Juiz Substituto da 12ª Vara

PROMOTORIA DE JUSTIÇA

Dr. JOSÉ ALVES DE REZENDE NETO

1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Pau dos Ferros

Dr. WILKSON VIEIRA BARBOSA SILVA

2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Pau dos Ferros

Dr. PAULO ROBERTO ANDRADE DE FREITAS

3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Pau dos Ferros
Coordenador das PMJS da Comarca de Pau dos Ferros



SUMÁRIO

1. GABINETE DA PREFEITA

- Decreto
- Decreto
- Decreto
- Decreto
- Decreto
- Portaria
- Portaria
- Edital

2. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

- Portaria

3. CPL

- Extrato de Contrato
- Termo de Autorização da Dispensa
- Termo de Ratificação da Dispensa
- Termo de Autorização da Dispensa
- Aviso de Licitação
- Aviso de Licitação

4. SECRETARIA DE SAÚDE

- Portaria
- Portaria
- Portaria
- Portaria



TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 7/2021-0067
(LN Nº 8.666/93, ART. 26, C/C A Resolução nº 028/2020-TCE/RN)

Reconheço e autorizo a Dispensa de Licitação nº 7/2021-0067, fundamentada no Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, adjudicando em favor da pessoa de **FERNANDO CESAR REGO**, inscrito no CPF nº **199.312.044-00**, no valor de **R\$ 5.700,00 (cinco mil e setecentos reais)**, referente a **Contratação de Serviço de Despachante para regularização dos veículos pertencentes a frota da Prefeitura Municipal de Pau dos Ferros/RN.**

RATIFICO, conforme prescreve o Art. 26 do Estatuto Nacional de Licitações e Contratos da Administração Pública.

Ato contínuo, publique-se.

Pau dos Ferros/RN, 21 de julho de 2021.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO
PREFEITA

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº 7/2021-0068
(Lei Nº 14.133, ART. 75, C/C A Resolução nº 028/2020-TCE/RN)

A Prefeita Municipal de Licitação de Pau dos Ferros, no uso de suas atribuições considerou-se a necessidade de **Aquisição de material de copa e cozinha destinados a atender as necessidades das secretarias municipais e demais unidades administrativas neste município**, pertencente à Prefeitura Municipal de Pau dos Ferros/RN. A presente Dispensa de licitação encontra-se fundamentada no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de Abril de 2021, na qual aqui transcrevo:

Art. 75 – É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Reconheço e autorizo a Dispensa de Licitação, adjudicando em favor da empresa **M J MONTEIRO FORTES ME**, inscrita no CNPJ nº **12.968.883/0002-98**, no valor de **R\$ 48.375,50 (QUARENTA E OITO MIL, TREZENTOS E SETENTA E CINCO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).**

**VALOR TOTAL R\$ 215.800,00**

VALOR TOTAL: R\$ 215.800,00 (duzentos e quinze mil, e oitocentos mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da presente licitação se encontram alocados no Orçamento Geral do Município, Exercício 2021, Unidade Orçamentária 08.001, Secretaria de Saúde, Ação 2129 – Manter as Ações e Serviços Atinentes à Área da Saúde, Fonte 1211, Classificação Econômica 339039 – Material de Consumo. Transferências fundo a fundo de recursos do SUS provenientes do governo federal, bloco de custeio das ações.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, com início na data de 07/07/2021 até 07/07/2022.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO – PREFEITA MUNICIPAL - CONTRATANTE
CAROLINE NUNES TADEU – REPRESENTANTE DA CONTRATADA

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº 7/2021-0067
(LN Nº 8.666/93, ART. 26, C/C A Resolução nº 028/2020-TCE/RN)

O Presidente da Comissão de Licitação de Pau dos Ferros, no uso de suas atribuições considerou-se a necessidade de **contratação de Serviço de Despachante para regularização dos veículos pertencentes a frota da Prefeitura Municipal de Pau dos Ferros/RN.**

A presente Dispensa de licitação encontra-se fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei Federal nº 9.648, de 27 de maio de 1998.

Art. 24, É dispensável a licitação:

[...]

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Reconheço e autorizo a Dispensa de Licitação, adjudicando em favor da pessoa de **FERNANDO CESAR REGO**, inscrito no CPF nº **199.312.044-00**, no valor de **R\$ 5.700,00 (cinco mil e setecentos reais).**

Pau dos Ferros/RN, 21 de julho de 2021.

DAVID JHENISON SOARES FERNANDES
PRESIDENTE DA COMISSÃO
Port. 019/2021